

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CARATINGA

DECRETO No:00004/2017
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ENTIDADE: CIDES LESTE

O Presidente do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n. 4320/64 e Resolução 001/2017 - Orçamento Programa 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04	CIDES-LESTE		
04.01	CONTRATO DE RATEIO SAÚDE		
04.01.03	S.B.Leste - Contr. Rateio Saúde		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0122	ADMINISTRACAO CIDES-LESTE		
10.122.0122.8001	MANUT ATIVIDADES DO CIDES-LESTE		
3.1.90.11.00	017 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		2.980,68
	1.12.00 Serviços de Saúde		2.980,68
04.01.04	Ubaporanga - Contr. Rateio Saúde		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0122	ADMINISTRACAO CIDES-LESTE		
10.122.0122.8001	MANUT ATIVIDADES DO CIDES-LESTE		
3.3.90.36.00	023 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		2.000,00
	1.12.00 Serviços de Saúde		2.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	4.980,68

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

04	CIDES-LESTE		
04.01	CONTRATO DE RATEIO SAÚDE		
04.01.04	Ubaporanga - Contr. Rateio Saúde		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0122	ADMINISTRACAO CIDES-LESTE		
10.122.0122.7001	INVESTIMENTOS DO CIDES-LESTE		
4.4.90.61.00	019 Aquisição de Imóveis		2.000,00
	1.12.00 Serviços de Saúde		2.000,00
04.01.07	Vargem Alegre Contr. Rateio Saúde		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0122	ADMINISTRACAO CIDES-LESTE		
10.122.0122.7001	INVESTIMENTOS DO CIDES-LESTE		
4.4.90.61.00	038 Aquisição de Imóveis		2.980,68
	1.12.00 Serviços de Saúde		2.980,68
	UF: MINAS GERAIS		
	TOTAL:	R\$	4.980,68

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua Publicação.

CARATINGA, 01 DE ABRIL DE 2017

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE